



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
[Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo](#)

---

## **PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – PROBIQ/IFC**

### **EDITAL IFC – CÂMPUS FRAIBURGO Nº 31/2015**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, no uso de suas atribuições legais, face à Resolução nº 049/CONSUPER de 14/08/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, para o 1º semestre de 2016.

#### **1. DA FINALIDADE DO PROBIQ/IFC:**

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

#### **2. DO OBJETO:**

2.1 Seleção de servidores lotados no Câmpus Fraiburgo para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC segundo as normas e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2014, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

#### **3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:**

3.1 Para o primeiro semestre do ano de 2016 serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de R\$ 500,00.

#### **4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação Profissional – PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC lotados no Câmpus Fraiburgo e que atendam a todos os quesitos abaixo, previstos na Resolução nº 049 – CONSUPER/2014:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidos pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma lattes atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação stricto sensu financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de bolsa para mestrandos e 30 (trinta) meses de bolsa para doutorandos.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições acontecerão no período de **17/08/2015 a 31/08/2015**. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (anexo1);

II – Declaração da Instituição em que o curso será realizado que confirme a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso;

III - *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios);

IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor (anexo 2);

V – Dados Bancários;

VI – Comprovante de residência atualizado.

## **6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:**

6.1 As inscrições serão analisadas no período de **01/09/2015 a 08/09/2015** pela **Comissão PROBIQ** instituída por meio de Portaria.



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de haver mais de um servidor apto à Bolsa, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC);

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Tempo de Lotação e exercício no Câmpus;

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 8. DOS RESULTADOS:

8.1 A classificação será divulgada no dia **09/09/2015** por meio da internet, no endereço eletrônico [www.fraiburgo.ifc.edu.br](http://www.fraiburgo.ifc.edu.br)

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas nos dias **10/09/2015** e **11/09/2015**. Os mesmos serão encaminhados à **Comissão PROBIQ** instituída através da Portaria 109/2015.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico o [www.fraiburgo.ifc.edu.br](http://www.fraiburgo.ifc.edu.br), no dia **16/09/2015**.

## 9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão disponibilizadas no primeiro semestre de 2016, durante **05 (cinco) meses: de março a julho de 2016**.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1** O IFC só efetuará crédito após aprovação e matrícula do candidato no curso ou programa e entrega dos documentos requeridos neste edital.

## 11. DO DEVER DO SERVIDOR

11.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência.

11.2 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa.

11.3 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

da instituição promotora do curso.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

12.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)

12.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2015

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFC - Câmpus Fraiburgo  
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____	
Matrícula Siape n°: _____ Identificação única: _____	
Cargo: _____	
Nível : _____ Classe: _____ Carga horária: _____	
Campus/Lotação: _____	
Admitido/nomeado: ____/____/____ Lotação no Câmpus: ____/____/____	
E-mail: _____ Fone: _____	
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Instituição: _____	
UF/Cidade: _____	
Pós-Graduação em: _____	
Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____	
Declara sob as penas da Lei que se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
Local: _____, _____, de _____, de 2015	
_____ Assinatura do Servidor	
<b>PARA USO DA COMISSÃO:</b>	
( ) INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	
( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
_____ Local e Data	_____ Assinatura do Presidente da Comissão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

## ANEXO 2

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os fins, que eu, \_\_\_\_\_, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, admitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no cargo efetivo \_\_\_\_\_ lotação \_\_\_\_\_ matriculado no Curso de \_\_\_\_\_ a nível de \_\_\_\_\_ a Instituição \_\_\_\_\_ desejo participar do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Fraiburgo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
[Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo](#)

---

### ANEXO 3

#### CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Abertura do Edital	14/08/2015
Início do período de inscrições	17/08/2015
Término do período de inscrições	31/08/2015
Início da análise das inscrições	01/09/2015
Término da análise das inscrições	08/09/2015
Divulgação da classificação	09/09/2015
Período para recurso quanto a classificação	10/09/2015 a 11/09/2015
Início da análise dos pedidos de recurso	14/09/2015
Término da análise dos pedidos de recurso	15/09/2015
Divulgação do resultado final	16/09/2015